

Três Corações, 24 de junho de 2022

A/C

Dr. Jacy Nunes Rodrigues Júnior

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Três Corações

C/C:

Secretaria de Saúde de Três Corações

Ministério Público de Três Corações (Curador da Saúde) e Publicação no Site da FHSS

Ref.: Resposta ao ofício 017/2022

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO vem respeitosamente através deste informar que não concorda com a deliberação tomada na 324ª Reunião Ordinária do dia 13/06/2022, em especial quanto a decisão de que a PMTC não é responsável e portanto não participará financeiramente para pagamento mensal dos médicos e coordenadores das UTI's Adulto, Neo Natal e Pediátrica, bem como, data vênia, a decisão sem qualquer fundamento técnico que definiu em 20% do valor apresentado pela FHSS dos medicamentos, materiais, suprimentos gerais e outros utilizados no Pronto Socorro. E no mesmo sentido, não há fundamentação técnica para a retirada de um profissional do Raio X, devendo os referidos valores serem considerados e novamente inseridos no contrato objeto.

Cabe ainda informar, em atenção ao modelo tripartite de custeio da saúde, que desde a inauguração dos setores UTI Adulto (10 leitos), UTI Neo Natal (04 leitos) e UTI Pediátrica (01 leito), tendo em vista acordos e contratos firmados com a PMTC para tanto, o custeio dos plantões médicos e respectivas coordenações sempre foram custeados pela PMTC, o que ocorre desde o início dos anos 2000, uma vez que o valor repassado pelo SUS para tanto, através das Portarias Ministeriais, são absolutamente insuficientes para fazer frente ao efetivo custo deste tipo de leito.

Como é sabido além dos médicos acima mencionados, as UTI's contam ainda com equipes multidisciplinares (Enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, fonoaudiólogo, recepcionista, auxiliares de limpeza, lactarista) todos na forma presencial e exclusivo, cada qual com sua carga horária conforme determina legislação específica e correlata, o que eleva o custeio deste tipo de leito.

Outro fato relevante é que nas UTI's os tratamentos são os mais diversificados possíveis, bem como diversas as gravidades e complexidades, o que torna bastante diversificado o tratamento clínico, o tempo de permanência, os exames laboratoriais e de imagens, os materiais e medicamentos utilizados, assim consequentemente os custos.

Desse modo utiliza-se para cálculo do custeio real o valor médio que atualmente se encontra em R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) cada diária de UTI. Cabe destacar que, até o final de 2021 esse custo era de aproximadamente R\$1.000,00 (Hum mil reais), tendo acrescido muito em função do elevado aumento do custo de materiais, medicamentos, IPCA (Acordo Coletivo), etc...

Abaixo segue o quadro indicando o custeio de cada UTI, considerando a diária acima mencionado pelo número de leitos e pela base de 31 dias/mês, considerando ainda que a baixa rotatividade *visa vis* alta demanda não permite vacância desses leitos:

10 UTI Adulto x 1.200,00 x 31 = R\$372.000,00
Parcela Custeada pela PMTC = R\$ 81.394,00 (-)
Parcela Custeada pelo SUS = R\$148.093,20 (-)
Resultado = R\$142.512,80 (Valor Mensal custeado pela FHSS)

Conforme se observa o valor custeado pelo HSS, que não faz parte da esfera tripartite para custeio da saúde, é de 75% superior ao valor custeado pelo ente municipal e quase igual ao valor custeado pelo ente federal.

04 UTI Neo Natal/01 Pediátrica (05) x 1.200,00 x 31 = R\$186.000,00
Parcela Custeada pela PMTC = R\$ 78.800,00 (-)
Parcela Custeada pelo SUS = R\$ 74.046,60 (-)
Resultado = R\$ 33.153,40 (Valor Mensal custeado pela FHSS)

Do mesmo modo, observa-se que o valor custeado pelo HSS, que não faz parte da esfera tripartite para custeio da saúde, é de 17% do custeio total dessas UTI's.

Dessa forma, conclui-se que caso a deliberação desse Conselho de que a PMTC deve cancelar o custeio por ela dispensado há quase 20 anos às UTI's do HSS, lamentável, mas

cabe informar que não mais teremos esse tipo de serviço prestado pela FHSS, a não ser que outra fonte de custeio substitua a dispensada.

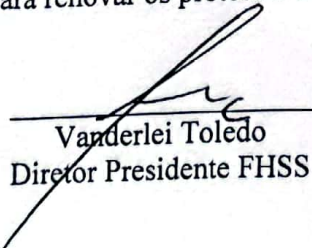
Quanto aos materiais, medicamentos, suprimentos em gerias e outros custos apresentados pela FHSS na planilha original sob o montante de R\$287.275,26, cujos os quais esse Conselho aleatoriamente definiu que o valor a ser custeado pela PMTC será de 20%, a FHSS apresenta seus protestos e informa que não concorda com os valores indicados até porque sem qualquer base técnico financeiro, informando ainda que se efetivamente o custeio for no valor sugerido, dispensará os referidos itens aos pacientes na mesma proporção, comprometendo de forma absoluta e sob responsabilidade desse Conselho a assistência à saúde do paciente usuário.

Por derradeiro quanto ao Técnico de Radiologia dispensado do referido contrato pelo R. Conselho, cabe informar que durante o período de 00:00h às 7:00h da manhã, durante todos os dias da semana, o HSS não contará com este tipo de serviço de Raio X e nem mesmo Tomografia, determinando ao eventuais pacientes que deles necessitem durante o referido período que aguardem a chegada do profissional.

Cabe consignar que por ser tratar de órgão Deliberativo as decisões desse Conselho, via de regra são atendidas pelo Gestor de Saúde Municipal, bem como por todos deverão ser assumidas eventuais consequências.

Requer desse modo, pelas razões apresentadas: (i) seja anulada a deliberação que cancelou o custeio pela PMTC nas referidas UTI's; (ii) seja anulada a decisão que glosou 80% dos custeios referentes a medicamentos, materiais, suplementos diversos e outros utilizados no Pronto Socorro do HSS; (iii) seja anulada a decisão que retirou do contrato o Técnico de Radiologia.

Aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.


Vanderlei Toledo
Diretor Presidente FHSS